



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2011

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ N.º 07.879.480/0001-51, com sede à Av. Florisvaldo R. Tampelini, nº 1602, Parque Industrial-Umuarama/Pr, representado pelo seu sócio administrador, Sr. Walmir Vieira, portador do CPF nº 350.205.719-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	20,0	tambor	Óleo para motor diesel SAE 40 - tambor de 200 litros	800,00	16.000,00
2	12,0	tambor	Óleo hidráulico 68 amarelo - tambor de 200 litros	760,00	9.120,00
3	12,0	tambor	Óleo hidráulico FTA vermelho - tambor de 200 litros	1.050,00	12.600,00
4	5,0	tambor	Óleo SAE 10/30 - tambor com 200 litros	1.066,00	5.330,00
5	1.500,0	litros	Óleo sintético para motores à gasolina SAE 10/40	10,50	15.750,00
6	350,0	litros	Fluído de freio DOT	6,00	2.100,00
7	150,0	litros	Fluído de freio DOT-4 -	14,00	2.100,00
				TOTAL	R\$ 63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05(cinco)dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01.GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0452.2.028.00.00.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (580) FONTE 01000
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (590) FONTE 01504
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS (593)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (594) FONTE 01510
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS (597)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (599) FONTE 01512
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS (855)

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 025/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

025/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 08 de Abril de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Walmir Vieira
CPF N.º 350.205.719-20
sócio administrador
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: